



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000  
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br  
site: www.parapua.sp.leg.br

LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2.019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

## **“DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ”**

### DA MESA DA CÂMARA”

**EDSON RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal adota e a Mesa promulga a seguinte:-

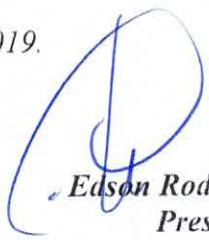
LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2019.

**Artigo 1º** - Ficam, a partir de 1º de fevereiro de 2019, reajustados os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, em 3,02% (três vírgula zero dois por cento), calculados sobre os subsídios do mês de janeiro de 2019, correspondentes a correção monetária medida pelo índice IPC-FIPE do exercício anterior (ano de 2018).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.


**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 04 de fevereiro de 2.019.

  
**Edson Rodrigues**  
Presidente

  
**Sidney Aparecido Fernandes Teruel**  
1º Secretário da Mesa

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

  
**Grácia Maria Giovannetti Garcia**  
Diretor Administrativo